DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.680/2023-TFMCS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 155.500,00."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art.8º, da Lei nº 3.822 de 10 de agosto de 2022, autorizada a realizar o remanejamento no valor de R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 253 - 10.305.0180.2076.0000 Prevenção e controle de endemias 3.500,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Ficha: 254 - 10.305.0180.2076.0000 Prevenção e controle de endemias 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 05 06 COORDENADORIA REGIONAL

Ficha: 779 - 04.122.0045.2008.0000 Gestao politico administrativo 15.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS

Ficha: 823 - 15.451.0501.2046.0000 Vias públicas 110.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 06 03 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Ficha: 858 - 04.125.0052.2024.0000 Gestão eficiente e participativa 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

02 07 01 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 908 - 18.541.0310.2095.0000 Controle ambiental 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Total das Suplementações 155.500,00

Art. 2º A cobertura do remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha: 98 - 10.301.0176.2079.0000 Promoção de saúde e prev. de doen. n -3.500,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 02 04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 261 - 10.305.0180.2089.0000 Prevenção e controle de endemias -2.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Ficha: 691 - 04.122.0052.2018.0000 Gestão eficiente e participativa -10.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS

Ficha: 831 - 15.451.0501.2046.0000 Vias públicas -100.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

02 06 02 COORD. DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Ficha: 844 - 15.451.0508.2082.0000 Transportes e logística -10.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 895 - 17.512.0504.2038.0000 Limpeza pública -5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Ficha: 883 - 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardi -5.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 08 01 COORDENADORIA DE AGRONEGÓCIOS

Ficha: 943 26.782.0710.2043.0000 Serviços de estradas de rodagem -20.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Total Das Anulações -155.500,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....